



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO

Rua Emília Pires, 136 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000

Tel/Fax 46611078

José Antonio Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 005/2002

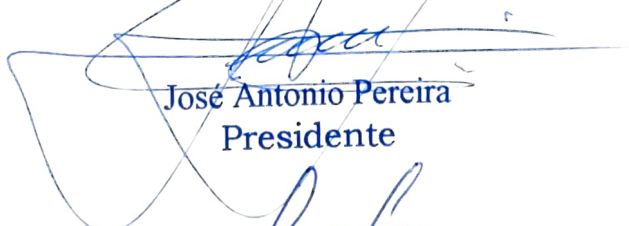
(Dispõe alteração na Resolução nº 001/91 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Embu-Guaçu).

Artigo 1º- Insere o § 4º no artigo 135 da Resolução nº 001/91 que terá a seguinte redação:

§ 4º - Os Projetos de Decretos Legislativos a que se referem o disposto na alínea “d”, deverão ser propostos por no mínimo 2/3 (dois terços) dos Vereadores.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2002.


José Antonio Pereira
Presidente


Sérgio Nimoi
Secretário Administrativo

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2002.